



Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 494, DE 21 DE JUNHO DE 1.961

R
732 vº + 733
4

DISPÕE SÔBRE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PRÉDIO.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar a locação do prédio situado à rua Roberto Clark, nº 264, de propriedade da menor MARIA HÉLIA FIOROTTO, para nêle funcionar a UNIDADE POLIVALENTE dêste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO -- O aluguel será de Cr.\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) mensais, e o prazo de 2 (dois) anos consecutivos, a partir da data da assinatura do respectivo contrato, do qual constarão tôdas as cláusulas usuais em instrumentos dessa natureza.

ARTIGO 2º -- As despesas com a execução da presente lei correrão pela verba 303/8-34-4 -- Despesas Diversas -- XII - "Para aluguéis de prédios escolares", do orçamento vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de junho de mil novecentos e sessenta e um.

Renato Cordeiro

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos vinte e um de junho de mil novecentos e sessenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stühr Coradazzi

IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura